



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
LABORATÓRIO DE MOBILIDADE E LOGÍSTICA



EDITAL N. 017/2023 – UFSM/PROGRAD/FIEn
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
LABORATÓRIO DE MOBILIDADE E LOGÍSTICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE ENSINO – EDITAL FIEN

PROJETO Nº 056371 - Aplicação de metodologias ativas e experiências inovadoras de ensino-aprendizagem tecnológico

O Laboratório de Mobilidade e Logística (LAMOT) da Universidade Federal de Santa Maria, através do projeto Institucional FIEn, torna pública a abertura de inscrições para seleção de graduandos do Centro de Tecnologia da UFSM para Bolsas em Projeto de Ensino, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	25/04/2023
Inscrição dos candidatos	25/04/2023 até 01/05/2023
Avaliação dos candidatos	02/05/2023
Divulgação de resultado preliminar	03/05/2023
Período de recursos contra resultado preliminar	04/05/2023
Análise de recursos	05/05/2023
Divulgação de resultado final	05/05/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período e horário: de 25/04/2023 até as 22h00min de 01/05/2023.

2.2 Local e forma de inscrição: os candidatos devem realizar suas inscrições através do formulário online: <https://forms.gle/oK5kYRGzRGx6Mu8w5>

A inscrição não será homologada caso a inscrição contiver dados incorretos.



2.4 Documentos obrigatórios: os candidatos devem anexar no formulário de inscrição o **Histórico Escolar Simplificado**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no projeto, além da disponibilidade de horários. Pontuação máxima: 7,00. As entrevistas serão realizadas no dia 2 de maio de 2023 de forma presencial. Os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário e local para a entrevista, e caso o candidato não compareça no horário agendado, será desclassificado. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.

3.1.2 Histórico escolar e desempenho acadêmico do candidato. Pontuação máxima: 3,00.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, preferência aos candidatos dos semestres finais do curso.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 31/12/2023.

4. DA BOLSA E DA VAGA

As bolsas, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terão duração de até oito meses, a partir do mês de maio de 2023, de acordo com as seguintes informações:

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Área de atuação
01	056371	Aplicação de metodologias ativas e experiências inovadoras de ensino-	Engenharia Civil, com aprovação em Rodovias I	Elaboração de materiais didáticos para uso em disciplinas (Rodovias I e II)
01		aprendizagem tecnológico	Ofertados no Centro de Tecnologia	Desenvolvimento de ferramentas de apoio em disciplinas

Caso não for selecionado bolsista em uma das áreas de atuação, a vaga poderá ser acumulada à outra área de atuação.



Maiores informações sobre o projeto podem ser consultadas em:

<https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=68839>

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1 São requisitos exigidos do estudante para sua indicação à bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado nos Cursos indicados no item 4 do presente edital da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa. No caso dos candidatos do Curso de Graduação em Engenharia Civil, devem ter aprovação na disciplina de Rodovias I.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante o presente edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de ensino vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento da bolsa, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) –, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE).

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades em formato presencial.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Cumprir o plano de trabalho proposto pelo coordenador do projeto.

5.2.2 Apresentar os resultados do projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEn/UFSM.



5.2.3 Elaborar e encaminhar ao docente orientador o relatório final em tempo hábil, de acordo com o cronograma do edital.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail e através dos canais de comunicação oficiais ligados ao Centro de Tecnologia e ao Laboratório de Mobilidade e Logística da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do/a coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção do bolsista, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto correspondente.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão entrar em contato imediatamente com o Coordenador do Projeto para realizar os trâmites necessários para implementação da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail alejandro.ruiz-padillo@ufsm.br.

Santa Maria, 25 de abril de 2023

Prof. Dr. Alejandro Ruiz Padillo
Coordenador do Projeto
Departamento de Transportes
Centro de Tecnologia - UFSM
Laboratório de Mobilidade e Logística (LAMOT)